

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às 9h30min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.817, de 26 de dezembro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite n.º 05/2018 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises de água e esgoto, no município de Porto Feliz.

Foram inicialmente convidadas a participar do presente certame licitatório 04 (quatro) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA;**
- 2) **TASQA SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA;**
- 3) **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA;**
- 4) **DIGICROM ANALÍTICA LTDA.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 03 (três) empresas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital.

Empresas participantes:

- 1) **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA** (não enviou representante);
- 2) **TASQA SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA**, neste ato representada por Duze Cristina Serafin, RG de n.º 40.275.448-7;
- 3) **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, neste ato representada por Pedro Reinaldo Piovesan, RG de n.º 22.122.385-X

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 apresentado pelas licitantes, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica apresentados por todas as licitantes, motivo pelo qual todas foram declaradas HABILITADAS.

Consultados os presentes, todos declinaram de seu direito de interpor recurso contra a habilitação, apresentando para tanto, declaração de próprio punho.

De igual modo, a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA, que não enviou representante, foi consultada em diligência pelos membros da Comissão de Licitações e de igual forma, declinou expressamente do seu direito de interposição de recurso, fato comprovado por meio de e-mail encaminhado à Comissão de Licitações.

Assim, diante da renúncia expressa de interposição de recurso de todos os licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor total (R\$)
LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA	R\$ 19.606,19
TASQA SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA	R\$ 51.601,83
HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 30.690,00

A proposta apresentada pela empresa TASQA conteve divergência entre os valores unitários e totais, sendo considerados corretos os primeiros e alterados no próprio formulário PROPOSTA, pela representante da empresa.

A Comissão de Licitação diante de três propostas válidas e entendendo que os preços apresentados estão dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme orçamentos anexos aos autos, e considerando a apresentação dos documentos concernentes ao fornecimento de atestados de capacidade técnica, da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço global, indicamos como vencedora do certame a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 62.480.173/0003-73, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

A empresa vencedora **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA** fica obrigada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias os certificados e atestados constantes no Item 11 do Edital.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 02 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

 Luis Fernando Segatto
 Membro Comissão

 Katy Cristina Cardoso
 Membro Comissão

 Daniela Regina Rodrigues Pires
 Presidente da Comissão

Empresas participantes:

TASQA SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA
 Duze Cristina Serafin
 RG n.º 40.275.448-7

HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Pedro Reinaldo Piovesan
 RG n.º 22.122.385-X